



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.763, de 11 de junho de 2024

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS.

Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, situado na Avenida da União, nº 751, Jardim Coopagro, CEP 85.902-532, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.006.302/0026-93, filial com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 11 de junho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI 2763/2024
AUTORIA: Poder Executivo

